



# RACISMO E SISTEMAS AGROALIMENTARES



**50** ANOS  
**CESE**  
EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS  
actalliance

IBIRAPITANGA

## **CESE – COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO RACISMO E SISTEMAS AGROALIMENTARES**

### **Redação**

Franciléia Paula de Castro<sup>1</sup>

### **Contribuições**

Rosana Fernandes

Olga Matos

### **Revisão Ortográfica**

Lucyvanda Moura

### **Projeto Gráfico, Ilustrações e Editoração**

Ângola Comunicação

### **Diretoria Institucional CESE**

Presidenta: *Pastora Helivete Ribeiro Pinto Bezerra* (Aliança de Batistas do Brasil)

Vice-Presidenta: *Presbítera Eleni Rodrigues Mender Rangel* (Igreja Presbiteriana Independente do Brasil)

Primeiro Secretário: *Pastor Cláudio Márcio Rebouças da Silva* (Igreja Presbiteriana Unida)

Segundo Secretário: *Diácono Luciano Lima Santana* (Igreja Católica Apostólica Romana)

Primeiro Tesoureiro: *Bispo João Câncio Peixoto Filho* (Igreja Episcopal Anglicana do Brasil – IEAB)

Segundo Tesoureiro: *Pastor Renato Küntzer* (Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB)

Conselho Fiscal: *Josileide José dos Santos* (Aliança de Batistas do Brasil)

*Carmem Andréa Blaas Rodrigues* (Igreja Episcopal Anglicana do Brasil)

*Pastor Sidney Retz* (Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil – IECLB)

Suplente: *Júlia Taís Campos Ribeiro de Oliveira* (Igreja Católica Apostólica Romana)

### **Equipe Executiva CESE**

Diretora Executiva: *Sônia Gomes Mota*

Secretaria Geral: *Isabel Cunha*

Assessoria de Ecumenismo e Diálogo Inter-religioso: *Bianca Daébs*

Setor de Comunicação: *Patrícia Gordano* (coordenação), *Marília Pinto e Tarclio Santana*

Setor de Projetos e Formação: *Dimas Galvão* (coordenação), *Marcella Gomez, Olga Matos,*

*Rosana Fernandes, Vanessa Pugliesi, Viviane Hermida, Vinicius Benites,*

Secretaria de Projetos: *Juçara Ferreira e Lúcia Ferreira*

Setor Administrativo-Financeiro: *Daniel Musse Pereira* (coordenação), *Gilberto Oliveira, Gael*

*Ferreira, Thalze Oliveira, Antônio Pereira, Renato Rebouças, Antônia Soares, Débora Carva-*

*lho Ferreira, Ernaldo Café Lessa, Antônio Carlos Souza e Wellington Araújo.*

**A CESE é apoiada por Brot FueDie Wel ( Pão para o Mundo), Misereor, Fundação Ford, HEKS – EPER ( Serviço de Igrejas Protestantes da Suíça), Wilde Ganzen, União Europeia, Climate and Land Use Alliance (CLUA), Appleton, Instituto Ibirapitanga e Instituto Clima e Sociedade( IOS).**

Dezembro de 2022



IBIRAPITANGA

<sup>1</sup>Quilombola, Engenheira Agrônoma, Mestre em Saúde Pública. Educadora da ONG FASE no Mato Grosso e Vice Presidenta Regional da Associação Brasileira de Agroecologia no Centro Oeste.



# SUMÁRIO

<b>Apresentação .....</b>	<b>04</b>
<b>Racismo e Desigualdades Sociais no Campo.....</b>	<b>05</b>
<b>No Brasil algumas vidas valem menos.....</b>	<b>09</b>
<b>Lutas por Território e Alimento.....</b>	<b>15</b>
<b>Sistemas Agroalimentares Sustentáveis e Saudáveis.....</b>	<b>19</b>
<b>Mulheres e Juventudes: Territórios Livres e Saudáveis.....</b>	<b>25</b>
<b>A vida das mulheres passa pela garantia de territórios livres e saudáveis.....</b>	<b>28</b>
<b>Processos Coletivos de Resistências.....</b>	<b>31</b>
<b>Diante de um cenário de agravamento da violência contra povos indígenas e negros no Brasil, como podemos alinhar a luta ambiental com a luta antirracista?.....</b>	<b>32</b>



# APRESENTAÇÃO

**Há quase 50 anos a CESE apoia os movimentos sociais da cidade e do campo,** em defesa dos direitos humanos, da democracia e da justiça social. A CESE compreende que é fundamental enfrentar as desigualdades de raça, classe e gênero - que são estruturantes da sociedade brasileira - para que o nosso povo tenha condições dignas de vida.

**A CESE defende e apoia o saber, a cultura e modos de vida das comunidades tradicionais e as religiões dos povos indígenas e quilombolas e as lutas desses segmentos para preservá-las.** Entende também que são as mulheres que estão à frente destas experiências de resistência - mulheres negras, em sua grande maioria! Sabemos ainda o quanto é importante o respeito e o protagonismo da juventude. E, desta forma, a CESE tem construído uma longa caminhada junto aos povos do Cerrado, de apoio às suas lutas por Justiça Socioambiental.

**Aqui, nesta sistematização, trazemos um pouco do registro das reflexões e aprendizados** compartilhados durante a vivência dos encontros, diálogos e trocas com organizações, movimentos e povos do Cerrado do nosso Brasil. Estas atividades foram realizadas nos últimos dois anos com o apoio do Instituto Ibirapitanga, através da iniciativa de Enfrentamento ao Racismo e Defesa dos Sistemas Agroalimentares. Este apoio possibilitou à CESE realizar atividades de formação, de modo virtual e presencial, além de suporte financeiro para projetos de diversos estados do Cerrado.

Esperamos que tenham uma boa leitura e que cada dia seja de novos aprendizados, conquistas e afirmação de direitos!

Um grande e forte abraço,

**Equipe CESE.**







# RACISMO E DESIGUALDADES SOCIAIS NO CAMPO

**O Brasil é um dos países com maiores índices de desigualdade social do planeta.** Desigualdades estas geradas, sobretudo, pelo racismo estrutural que historicamente tem mantido as populações negra e indígena privadas de direitos sociais e condições dignas de vida. Desigualdades estas fundamentadas na mesma lógica de dominação eugênica e na violência, desde 1500, com a chegada dos portugueses.

**O processo de colonização do Brasil foi calcado na perseguição** e extermínio de milhões de indígenas e mais tarde com as rotas escravagistas que trouxeram ao Brasil, entre os séculos XVI e XIX, cerca de 4 milhões de negros/as do continente africano para trabalhos forçados.

**E mesmo com as medidas adotadas para a abolição da escravidão** no Brasil, em 1888, esse contingente da população se encontrava sem acesso a terra, trabalho, renda e condições dignas de sobrevivência.

**A Lei Áurea não garantiu a efetiva liberdade do povo negro no Brasil**, apenas legitimou um acordo econômico do período. Assim, não foram estabelecidas ações para a inserção de negros/as na sociedade, pós-abolição, com reparação das injustiças sociais a que estavam submetidos/as, situação que é observada até os dias atuais e que caracterizamos como resultado de um racismo estruturalizado.

**Racismo estrutural é o termo usado para demonstrar que o funcionamento da sociedade brasileira é estruturado com base na discriminação** que privilegia determinados grupos sociais em relação a outros. Estas práticas de exclusão, exploração e violência contra populações indígenas e negras foram e são mantidas até os dias atuais, enraizadas e naturalizadas pela sociedade e muitas vezes incentivadas pelo Estado.



**É só olharmos os dados que demonstram o extermínio da juventude negra,** o não acesso a alimento de forma regular e conseqüentemente a fome, o não acesso a trabalho digno, renda e educação, a apropriação e/ou o não acesso a direito aos territórios indígenas e quilombolas.

**Ao tratarmos dos processos de ocupação fundiária no Brasil,** nos deparamos com um elevado grau de concentração de terras, a base da apropriação, expulsão e exploração de mão de obra negra e indígena, impactando diretamente a vida e a reprodução social dessas populações.

**O conceito de Racismo Fundiário descreve quais foram e ainda são os mecanismos e ações que legitimam esta alta concentração de terras nas mãos de proprietários brancos,** ao longo do processo histórico de ocupação do território brasileiro. O não acesso à terra e território pelas populações negras e indígenas se configura como Racismo Fundiário (CASTRO, 2020).

**No Brasil Colônia, todas as terras pertenciam ao Rei de Portugal** que implementou o sistema de sesmarias para estimular a produção agrícola no regime "plantation", organizado em latifúndios, monoculturas, mão de obra escravizada e atendimento do mercado exterior, onde as porções de terras eram entregues aos sesmeiros escolhidos pelo rei a partir de seus vínculos sociais e afetivos.

**Um marco da exclusão social da população não branca** o acesso à terra no Brasil foi a assinatura da Lei de Terras, em 1850, uma forma de legitimar o racismo fundiário já existente no país.

**A Lei de Terras foi a primeira tentativa de regulamentar o direito à propriedade privada no Brasil** por meio apenas da compra ou concessão de terras, mantendo assim a população negra privada do acesso à terra, situação que não se alterou após a abolição, pois era intencional a manutenção de um regime de exploração de mão de obra nas fazendas e latifúndios.

**O Racismo Fundiário não operou apenas na privação do acesso à terra no Brasil,** mas também na invasão de terras consideradas "vazias", com incentivos do Estado, omitindo desta forma a existência de gente

nesses territórios, sobretudo comunidades indígenas, negras rurais e quilombolas.

**Um exemplo disso foi a *Marcha para o Oeste*, lançada em 1938** como política pública do governo Getúlio Vargas durante o Estado Novo, a fim de desenvolver, ocupar e integrar as regiões Centro-Oeste e Norte do Brasil que até aquele momento apresentavam uma "*baixa densidade demográfica*". E, partindo da premissa de que não existe terra vazia, o racismo invisibilizou a existência de povos originários nestes territórios.

**A desigualdade na posse da terra no Brasil é ainda uma das mais acentuadas do mundo:** grandes proprietários de terras, mesmo em poucas propriedades rurais, detêm mais de 70% das áreas agricultáveis do país. Ou seja, é pouca gente com muita terra, e muita gente sem-terra<sup>1</sup>.

**A Constituição Federal de 1988 estabelece como dever do Estado garantir direitos aos indígenas** a proteção da cultura, dos seus modos de vida, de produção, de reprodução da vida social e ainda os direitos sobre suas terras são definidos como "direitos originários", isto é, anteriores à criação do próprio Estado e que levam em conta o histórico de dominação da época da colonização (BRASIL, 1988, grifos nossos).

**Já para as populações quilombolas, o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT),** consagra a elas o direito à propriedade de suas terras: "***Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado a emissão de seus títulos respectivos***" (BRASIL, 1988, grifos nossos).

**E mesmo que a Constituição Federal estabeleça tais deveres** ao Estado, isso não significa a realização efetiva desses direitos na prática.

---

<sup>1</sup> Os dados divulgados no Censo Agropecuário realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, divulgados em 2017, apresentam a alta concentração de terra no país. Em termos de número de estabelecimentos agrícolas, a maior parte continua sendo da agricultura familiar (77%). Agora, ao se analisar a extensão, a maioria das terras está nas mãos do agronegócio (77%).









# NO BRASIL ALGUMAS VIDAS VALEM MENOS

**Apenas 13% do território nacional está reservado aos povos originários.** Dentro dessa porcentagem, muitas terras indígenas se encontram em processo de identificação ou declaração pelo Estado. O mesmo ocorre com os mais de 5.972 quilombos identificados no Brasil (IBGE), presentes em 1.674 municípios de 24 estados, mas só 4% deles estão titulados pelo governo.

**Na prática, estes processos demorados na regularização fundiária dos territórios indígenas e quilombolas acabam por incentivar a invasão** e grilagem das terras pelo agronegócio. Paralelo a isso, o Estado intencionalmente não faz reforma agrária que é fundamental para a redução das desigualdades sociais históricas no Brasil junto a estas populações.

**As ofensivas seguem ainda no caminho de legitimar a usurpação de terras** e violências contra estes povos. São diversos os projetos de leis atuais, no Congresso brasileiro, pautados pela chamada bancada ruralista, composta majoritariamente por homens brancos que atacam constantemente a vida de povos indígenas e negros no Brasil.

**Outra faceta do racismo é o não reconhecimento dos modos de vida** e valores socioculturais e ecológicos dos territórios negros e indígenas. São na maioria das vezes intitulados como atrasados e não essenciais ao "desenvolvimento" do país.

**Em contrapartida, as políticas agrárias elegem como prioritários modelos agrícolas baseados na exploração** desenfreada das florestas e bens naturais e que não produzem alimentos, produzem commodities. Esta inversão de valores, motivada por interesses econômicos, tem anulado a função social de territórios negros e indígenas.

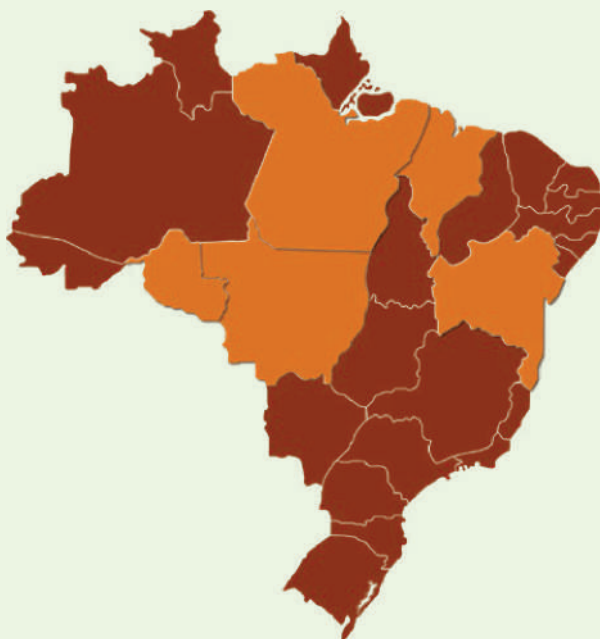


**Anulação, sobretudo, da contribuição histórica desses povos para a proteção das florestas** e conseqüentemente para o equilíbrio climático e ainda na manutenção da biodiversidade dos biomas brasileiros, responsáveis por sistemas alimentares sustentáveis, promotores de saúde.

**As permanentes ofensivas sobre estes territórios desencadeiam conflitos e mortes em diversas regiões do país.** Os conflitos no campo em 2021 chegaram a 1.768 casos, com 34 assassinatos, envolvendo 897.335 pessoas. Estes são dados divulgados pela Comissão Pastoral da Terra e apontam um aumento nas tentativas de destruição das condições de existência dos povos do campo.

Nas áreas rurais, em relação a 2020, houve um aumento de 18% de despejos, 215% da destruição de casas e 43% da destruição de roças de alimentos.

**Segundo os Cadernos de Conflitos no Campo do Brasil (CPT, 2022),** a ocorrência dos conflitos por terra no último biênio, entre os cinco primeiros estados com maiores números estão: **Pará, Maranhão, Bahia, Mato Grosso e Rondônia.** Três destes estados têm parte significativa dos seus territórios localizados no cerrado brasileiro.





**No cerrado, a violência segue o ritmo do desmatamento e incêndios criminosos** para abertura de áreas para o agronegócio e seus monocultivos de pastagem e da soja, como apontam os dados contidos no **Dossiê O Agro é Fogo**, que só no ano de 2021 ocorreram 142 conflitos envolvendo o fogo criminoso em 132 comunidades, atingindo ao todo 37.596 famílias no país<sup>2</sup>.

**São crescentes ainda a apropriação ilícita de terras públicas** (grilagem) e a violência física contra povos tradicionais, em seus territórios ocupados (expulsão, pistolagem e assassinatos).

**A permanência desses povos em seus territórios é vista como empecilho** para a instalação de grandes empreendimentos capitalistas como a extração de minérios, construção de estradas, ferrovias, hidrelétricas, monocultivos, entre outros.

**Os resultados das políticas coloniais e racistas de "desenvolvimento" que se impõem como se ali fosse um vazio demográfico** fizeram do Cerrado uma verdadeira *zona de sacrifício*. Em 2018, 46.889.008 hectares do bioma já estavam desmatados e ocupados para a produção de soja, milho, cana-de-açúcar e algodão - concentrando 75% da área plantada com estas *commodities* no Brasil. A isto se somam os 63.847.127 hectares de pastagens, nos quais se encontravam 117.199.138 cabeças de gado, representando 54,9% de todo rebanho bovino no Brasil, com sérias implicações também sobre as emissões de gases de efeito estufa por este sistema agroalimentar hegemônico (RIGOTTO, 2022).

**Os elevados índices de grilagem de terras no cerrado brasileiro**, os conflitos entre ganimpeiros, madeiros e povos indígenas, os números de trabalhadores negros submetidos a condições de trabalho análogas à escravidão em empreendimentos do agronegócio, em pleno século XXI, demonstram que permanece operando no Brasil um regime escravocrata de aprisionamento e violações de direitos.

**Se, por um lado, o Estado age na omissão frente a essas violações**, por outro, segue flexibilizando e fragilizando as legislações ambien-

---

<sup>2</sup> O Dossiê é organizado pela Articulação O Agro é Fogo que reúne mais de 30 organizações nacionais. Dados divulgados na terceira parte do Dossiê lançado em 2022. Dossiê O Agro é Fogo: Brasil em Chamas - O poder político no rastro dos incêndios.



tais, com vista a atrair mais investimentos do capital estrangeiro, à custa da degradação ambiental do cerrado e da vida da população que tem o seu futuro comprometido.

**E mesmo nestas "zonas de sacrifícios", onde comunidades tradicionais,** quilombolas e povos originários que ocupam o cerrado há pelo menos 11 mil anos resistem ao avanço do agronegócio.

**A violência sofrida por estas famílias** que lutam pela permanência em seus territórios também está presente no não acesso a bens comuns como água, ambiente equilibrado e saudável para a sua sobrevivência, situação que configuramos como Racismo Ambiental.

**O Racismo Ambiental ocorre quando** determinados grupos étnico-raciais vulnerabilizados arcam com o ônus ambiental e os impactos sobre seus territórios, resultados da ação e interesses de grupos econômicos ou pela omissão do Estado.

**Um forte exemplo é a utilização intencional de agrotóxicos** como arma química sobre comunidades quilombolas e aldeias indígenas, ocorrendo uma ampla exposição à contaminação por esses produtos, o que leva à expulsão das famílias dos seus territórios.

**O mesmo ocorre com a contaminação de sementes tradicionais** por variedades transgênicas plantadas em grandes monocultivos próximos às comunidades indígenas e quilombolas. A contaminação genética dessas sementes é perda irreparável para as comunidades que são guardiãs de variedades tradicionais há séculos.

**Isso é observado no MATOPIBA,** sigla utilizada para descrever o alinhamento de grandes grupos econômicos do agronegócio nos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, visando a obtenção de lucros por meio da exploração desenfreada do cerrado para a instalação da chamada "nova fronteira agrícola nacional", mesmo que gere impactos socioambientais às comunidades locais.

**Na região existem dezenas de terras indígenas,** unidades de conservação, assentamentos e quilombos, que estão sendo exterminados em nome do "desenvolvimento".



**Estes casos de Racismo Ambiental não são isolados.** Podemos observar violação de direitos sociais e ambientais junto a populações negras e indígenas em outras regiões e biomas brasileiros e também nas regiões urbanas em periferias e favelas brasileiras.

**Nas cidades brasileiras, a população periférica é em sua maioria negra** e se encontra privada de acesso a bens comuns como água potável e em locais com maior probabilidade de desastres ambientais, como deslizamentos, entre outras situações.

**O racismo é sempre estrutural,** ou seja, integra a organização econômica e política da sociedade de forma inescapável. Afirmar, fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea (ALMEIDA, 2020).

**Do Racismo Fundiário ao Racismo Ambiental,** a estrutura mantida é a mesma: situação permanente de opressão, anulação social, privação de direito e violência institucionalizada contra corpos e territórios negros e indígenas no Brasil.



Material divulgação Oficina 2021









# LUTAS POR TERRITÓRIO E ALIMENTO

**O Brasil mantém até os dias atuais modelos agroalimentares centrados no "negócio" e não na produção de alimentos**, incentivando a base de produção das chamadas commodities agrícolas - produtos agropecuários produzidos em larga escala e destinados ao comércio externo.

**Este modelo produtivista insustentável concentra terras**, contamina e explora desenfreadamente os recursos naturais e causa desequilíbrios climáticos, onde a riqueza fica concentrada nas mãos de poucos, enquanto grande parte da população sofre com a crise climática, o desemprego e a fome, fatos escancarados nas quilométricas filas para o recebimento de ossos em 2020 e 2021, em Cuiabá, capital do Mato Grosso, estado com maior produção bovina do país e considerado celeiro de produção do agronegócio (CASTRO, et.al. 2022).

**No Brasil, um país marcado por desigualdades sociais históricas**, a não garantia de direitos compromete a condição de Soberania e Segurança Alimentar da população. Uma grande parcela da população brasileira não tem condições de produzir seu próprio alimento ou mesmo consumir alimentos saudáveis.

**E, considerando que o ato de se alimentar está diretamente ligado às condições de produção e acesso a alimentos em quantidade**, qualidade, e regularidade para suprir as necessidades físicas e nutricionais, de forma a garantir saúde e vida e respeitando a cultura alimentar da população, tais condições não estão asseguradas de forma igualitária à população.

**As desigualdades sociais, os fatores classe, gênero e raça/etnia determinam quem tem acesso à alimentação** e, sobretudo, quem passa fome no Brasil.



**Os números recentes dos famintos no país alertam para a manutenção das desigualdades sociais e do racismo.** São 33 milhões de brasileiros/as em situação de fome no país, a maioria são pessoas negras (REDE PENSSAN, 2022).

**Os dados da fome no Brasil ainda escancaram as desigualdades de gênero e raça,** onde são os lares chefiados por mulheres negras e com presença de crianças até 10 anos que apresentam os maiores índices de insegurança alimentar grave e com aumento crescente nos últimos dois anos. O aumento da fome na população negra é de 70%, situação que se configura como **Nutricídio**, descrito por Llailla O. Afrika como a destruição nutricional da raça negra, provocada por uma má alimentação oriunda das mudanças em hábitos alimentares culturais ou ausência dos alimentos de qualidade, o que tem levado a população negra no mundo pós-colonização ao adoecimento e à morte.

**A fome atinge não somente a população urbana, mas também a do campo.** A não titularização e proteção dos territórios indígenas e quilombolas, a ausência de políticas públicas, o avanço do agronegócio nos territórios, o não acesso à água, são fatores que aumentam a insegurança alimentar e estimulam o êxodo rural.

**As ameaças à soberania e segurança alimentar e nutricional das populações que vivem no campo estão associadas ainda à diminuição da diversidade dos seus sistemas alimentares,** devido ao desaparecimento de espécies de plantas e animais antes fartamente presentes nos territórios e que contribuem para a alimentação das comunidades.

**Observa-se um processo de erosão da agrobiodiversidade destes territórios,** incluindo a perda de variedades alimentares (vegetais e animais) de importância cultural para as comunidades e seus conhecimentos tradicionais associados.

**Além desta brutal e generalizada erosão da biodiversidade em razão da adoção dos pacotes tecnológicos da agricultura industrial,** há um processo de apropriação privada da água e, conseqüentemente, das formas de vida.

**A água, aqui entendida como um bem comum,** essencial à vida no planeta, na maioria das vezes não é considerada como um direito da população. Os modelos agroalimentares capitalistas e empreendimentos que exploram a natureza colocam em risco esse bem comum.

**E mesmo no cerrado brasileiro,** considerado o berço das águas, pois é no bioma onde nascem os rios que formam as principais bacias hidrográficas do país, os impactos dos modelos agrícolas e empreendimentos têm provocado escassez e contaminação hídrica. A falta de água e a contaminação por agrotóxicos são cada vez mais recorrentes, o que coloca em risco a saúde humana e o meio ambiente.

**Ameaças que foram intensificadas a partir de 2016,** com o golpe político sofrido pela presidenta Dilma Rouseff, e com a ampliação e fortalecimento político de extrema direita composta, sobretudo, por políticos ligados à bancada ruralista, que passaram no governo do então presidente Jair Bolsonaro a incidir mais diretamente sobre o arcabouço institucional do Estado e assim promover um desmonte na legislação ambiental, atendendo aos interesses do agronegócio brasileiro.



**Depoimento de participante da Oficina de Fortalecimento Institucional 2021**











# SISTEMAS AGROALIMENTARES SUSTENTÁVEIS E SAUDÁVEIS

**Produzir o próprio alimento não é viável para toda a população,** mas ter acesso a um alimento saudável, sim. Porém, essa não é a realidade de mais da metade da população brasileira que se encontra em insegurança alimentar e nutricional.

**Somado a isto,** a alta dos preços dos alimentos e os canais de comercialização cada vez mais centralizados caracterizam um cenário preocupante de violação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável no país.

**Um povo sem terra e com fome é produto do capital.** Portanto, a defesa dos territórios e de sistemas agroalimentares sustentáveis e saudáveis é uma questão central nas lutas sociais do Brasil.

**Nota-se a necessidade da ampliação e fortalecimento dos sistemas alimentares voltados, sobretudo, à produção de alimentos associada à redução das desigualdades sociais,** de uma política de reforma agrária no país que garanta o acesso a territórios justos e saudáveis no campo e nas cidades.

**No Brasil, produzir alimentos e se alimentar está diretamente ligado ao direito à terra e ao território.** Principalmente quando temos sistemas agroalimentares centrados exclusivamente em interesses econômicos e controlados por corporações e multinacionais globais que definem o que, como e quando iremos comer e ainda quem tem direito a comer.

**Nas cidades,** a falta de incentivos governamentais como políticas públicas de apoio a sistemas agroecológicos, linhas de créditos e incentivos fiscais tornam em muitos casos o alimento inacessível à maioria da população.



**Desde 2016, o país vivencia um desmonte em políticas públicas voltadas ao fortalecimento dos sistemas agroalimentares saudáveis e agroecológicos e importantes para garantia do acesso à alimentação saudável** e erradicação da fome no Brasil, a exemplo do Programa de Renda mínima, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que foram descontinuados com cortes drásticos no orçamento do governo atual.

**Neste cenário, ter uma alimentação saudável se configura como um privilégio de classes sociais com poder econômico.** Diante disso, há a necessidade de investimento na democratização da alimentação saudável, considerando, sobretudo, a ocupação do território brasileiro, os fatores classe e raça.

**As áreas consideradas urbanas no Brasil** representam menos de 1% do território nacional e concentram aproximadamente 84,3% da população brasileira. Essa alta concentração da população em centros urbanos exige também estratégias de reorganização dos sistemas alimentares, na produção, abastecimento e consumo (EMBRAPA, 2017).

**Observa-se também a crescente desterritorialização de comunidades rurais** que pressionadas a se deslocarem para centros urbanos, seguem mantendo práticas de agricultura e de produção de alimentos em quintais produtivos, diversificados, que contribuem significativamente para o abastecimento alimentar das famílias. Além de outras iniciativas de produção de alimentos por agricultores/as urbanos/as e periurbanos/as existentes em diversas cidades brasileiras.

**É necessária uma "nova geografia alimentar",** com o encurtamento das distâncias físicas e sociais entre a produção e o consumo. A "relocalização" ou "reterritorialização" dos sistemas alimentares é exatamente o que os movimentos de agroecologia defendem. (PETERSEN E MONTEIRO, 2020).

**Assim, assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável** previsto na Constituição brasileira passa pela necessidade urgente de enfrentamento e superação do racismo e das desigualdades sociais, com estímulo à democratização do acesso à terra e ao

alimento, através de sistemas alimentares saudáveis, com cidades justas, acesso à moradia digna, educação e territórios saudáveis.

**Dadas ainda as circunstâncias da ocupação do território brasileiro**, com diversas violações de direitos e exploração dos corpos e territórios indígenas e negros, a garantia do acesso à terra e à alimentação saudável por esses grupos é uma estratégia antirracista. Diante desse contexto, ter comunidades quilombolas e indígenas produzindo alimentos com seus territórios e saberes protegidos, são ações concretas da luta contra o racismo.

**Povos que mantêm por séculos práticas tradicionais e ecológicas de agricultura e produção de alimentos** é, sobretudo, uma estratégia de resistência, aliada à proteção e conservação ambiental do território, onde o alimento é sagrado, promotor de saúde e está diretamente conectado à cultura, identidades e ancestralidades, práticas que estão relacionadas com os modos de vida preservados pelos aspectos socioculturais daquele povo e território ao longo dos anos. Saberes que fundamentam os princípios dos sistemas alimentares agroecológicos e dão respostas concretas de sustentabilidade e produção de alimentos saudáveis.

**A conservação e multiplicação das sementes crioulas**, a manutenção e o fluxo genético de uma diversidade de animais são exemplos de práticas tradicionais que são passadas de geração em geração, que carregam a identidade sociocultural dos povos e são fundamentais nos sistemas agroecológicos.

**O mesmo ocorre no uso da biodiversidade de plantas e ervas medicinais para as atividades de cura e práticas de cuidado**, atos fundamentados na ancestralidade e na espiritualidade dos povos, que manejam sabidamente os biomas.

**Entretanto, em muitas regiões do Brasil, ocorre um aprisionamento destes territórios pelo agronegócio**, gerando perdas não apenas materiais. Por essa razão, é fundamental uma agricultura cujos territórios e os povos sejam livres. E essa é a proposta dos sistemas agroecológicos.



**A agroecologia é uma política emancipatória dos territórios**, que permeia a produção de alimentos como respeito social e ecológico. E se referencia nos conhecimentos tradicionais e na diversidade étnico-cultural e modos de vida dos povos originários e quilombolas. Uma ação concreta de resistência, à medida que estimula a organização social e produtiva dos agroecossistemas, principalmente de mulheres e juventude, por meio do trabalho justo e da geração de renda.



**Depoimento de participante da Oficina  
Sistemas Alimentares e a luta antirracista 2021**

**Até mesmo o conceito de saúde nestes territórios assume uma concepção ampliada**, muito além da condição física que nutre o corpo físico, mas toma dimensões socioculturais e ambientais dos povos e seus territórios.

**É cada vez mais perceptível o desequilíbrio ambiental gerado pela retirada das florestas para implantação de monocultivos**, em prol de uma agricultura quimicamente dependente, adocida e insustentável. Ao contrário disso, os sistemas agroecológicos têm demons-

trado a eficiência de sua agricultura, através do manejo ecológico dos solos, permanecendo sustentáveis ao longo dos anos em diversas regiões do Brasil.

**A exemplo de um conjunto de práticas e técnicas de manejo adotadas em territórios indígenas e quilombolas** que formam sistemas agrícolas tradicionais que são engenhosidades agrícolas adaptadas ao longo dos anos, portanto apresentam conservação dinâmica. O uso controlado e tradicional do fogo nas roças de coivara ou roças de toco é uma das práticas de manejo dos agroecossistemas. Sistemas Agrícolas Tradicionais já reconhecidos como patrimônio imaterial do Brasil pelo IPHAN e pela FAO<sup>3</sup>.

**Porém, a ciência produzida por esses povos não é considerada nas políticas de desenvolvimento do país**, que não aceitam perspectivas de desenvolvimento que estejam centradas na relação dos seres humanos com a natureza.

**O racismo está presente na invisibilidade e na anulação da contribuição social das populações negra e indígena no Brasil**, intitulado como atrasados e errados tais conhecimentos e modos de vida. Neste conjunto de opressões têm crescido os ataques e a criminalização dessas práticas, enquanto o agronegócio segue de forma criminosa os desmatamentos e incêndios que destroem anualmente milhares de hectares de florestas em nome do "desenvolvimento capitalista", reduzindo a biodiversidade dos biomas e causando mudanças climáticas.

**Vale destacar que uma das principais ameaças à manutenção das práticas tradicionais de agricultura é a perda do território**, o que inviabiliza o manejo ecológico integral dos agroecossistemas.

**Com isso, a garantia e a proteção dos territórios indígenas e quilombolas estão diretamente relacionadas à Soberania e Segurança Alimentar destes povos. Sem território, sem alimento!**

---

<sup>3</sup> Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO)









# MULHERES E JUVENTUDES: TERRITÓRIOS LIVRES E SAUDÁVEIS

**No campo e/ou na cidade, seja na produção de alimentos saudáveis e/ou na defesa dos territórios, são as mulheres que estão à frente dos processos de lutas e resistências.**

É fundamental o reconhecimento da contribuição das mulheres na promoção da agroecologia em seus territórios e sistemas agrícolas. São elas as responsáveis pela reprodução social dos conhecimentos ancestrais e tradicionais de manejo e uso da biodiversidade de sementes, animais, plantas medicinais, que são repassados às futuras gerações.

Em muitas comunidades, as mulheres têm papel importante na organização das atividades agrícolas, são as mantenedoras da cultura alimentar e também são elas as principais a resistir à adoção de pacotes químicos da agricultura convencional em seus territórios.

Mesmo com toda essa contribuição para a manutenção e reprodução social dos modos de vida tradicionais e da agricultura, as mulheres sofrem ainda com as desigualdades de gênero e raça, institucionalizadas em diversos espaços da sociedade.

Há ausência de políticas públicas que reconheçam essas mulheres como sujeitos políticos, como lideranças na organização social em suas comunidades. São desafios presentes cotidianamente em suas vidas, sobretudo, nas aldeias indígenas e comunidades quilombolas. E, mesmo exercendo na maioria das vezes a liderança de seus territórios, muitas mulheres sofrem com o machismo, o racismo e a invisibilidade em espaços institucionais organizativos em movimentos sociais, associações e cooperativas em suas comunidades.



**Essas violências de gênero e racismo têm levado a processos permanentes de perseguições e adoecimentos das mulheres** e de seus territórios, com táticas de controle sobre seus corpos e sua cultura, permanentemente.

**Só em 2021, o Mato Grosso do Sul registrou 07 ataques a casas de rezas em territórios indígenas Kaiowá e Guarani**, incendiadas criminosamente, motivadas por intolerância religiosa e racismo, com ataques diretos às mulheres mantenedoras dessas casas e saberes.

**São recorrentes os ataques às religiões de matriz africana com perseguições e destruição de terreiros afro religiosos**, em razão de intolerância religiosa, fruto do racismo estrutural, mesmo que essa seja considerada como crime de ódio no Brasil. Também é recorrente a impunidade para tais violências.

**O Estado e suas instituições contribuem decisivamente para a desigualdade racial**, explicitando que a ação e a omissão do Estado só corroboram com a falta de acesso à justiça e aos direitos das religiões de matriz africana, caracterizando, assim, o Racismo Religioso (MIRANDA, 2018).

**As injustas relações étnico-raciais, patriarcais, de classe e coloniais cruzadas nos corpos das mulheres**, se configuram em um permanente estado de violação de direitos.

**Em 2011, uma pesquisa realizada pela Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT detectou a presença de agrotóxicos no leite materno de mulheres** que residem em comunidades e cidades próximas a lavouras de soja e monocultivos em Lucas do Rio Verde - MT. Adoecimento também vivido pelas mulheres indígenas que denunciam o envenenamento de seus corpos por mercúrio, que é utilizado em garimpos ilegais de ouro em diversas regiões do Brasil. A presença de mercúrio no sangue dessas mulheres tem levado a abortos e malformações congênitas de bebês, fato que tem causado medo e comprometido a reprodução geracional destes povos.

**A chegada e ampliação de grandes empreendimentos**, provoca impactos nocivos na vida das mulheres destes territórios.

**As atividades de mineração têm contribuído para o aumento da violência contra mulheres em muitos territórios**, onde grandes contingentes de homens interessados em serem contratados como mão-de-obra pelas empresas se deslocam para as cidades próximas às jazidas. Esse intenso fluxo de migração se faz acompanhado de alguns impactos, entre eles a violência sexual contra as mulheres e meninas.

**Além de agressões físicas e lesões corporais**, as mulheres, nesses contextos de conflitos no campo, são vítimas de assédio moral e violência sexual, principalmente quilombolas e povos originários (CASTRO, 2022).

**Segundo o Mapa da Violência Contra as Mulheres**, os sete principais estados mineradores (Pará, Minas Gerais, Bahia, Goiás, Maranhão, Piauí e São Paulo) correspondem a 31,2% dos casos de violência do país contra as mulheres (BRASIL, 2018).



A juventude tem que ser protagonista do desenvolvimento do campo e permanecer no campo. Eu estudo numa escola agrícola que tem como símbolo a enxada e a caneta: a enxada simbolizando nossos modos de vida no campo e a caneta como a teoria. A agricultura familiar, sustentável, é sim uma saída. É muito importante a gente falar sobre essa educação porque a gente vive num Estado que prioriza o ser urbano, que acredita que o jovem do campo não vai ter boas oportunidades de vida por ser do campo.

**Beatriz Silva**  
moradora de Correntina-BA,  
estudante da Escola Família  
Agrícola Padre André e integrante  
do MAB.

IBIRAPITANGA

CESE  
En defesa dos  
Direitos Humanos

**Depoimento de participante da Oficina  
de Fortalecimento Institucional 2021**







## **A vida das mulheres passa pela garantia de territórios livres e saudáveis.**

**Os sistemas agroalimentares saudáveis e agroecológicos estão fundamentados nas relações justas e na vida das mulheres, e das gerações futuras para permanecer vivo!**

**A presença da juventude nos territórios é condição essencial para a manutenção da agricultura,** suas práticas e reprodução de modos de vida nos territórios indígenas e quilombolas, como também nos processos de resistência.

**A comunicação tem sido uma estratégia frente ao silenciamento e anulação social dos povos e territórios,** como mencionado anteriormente, e são os jovens que atuam, de maneira mais efetiva e inovadora no anúncio e nas denúncias das agressões aos seus modos de vida.

**Um exemplo são os coletivos de juventude indígena que criam e utilizam ferramentas de comunicação** para conectar povos no campo e nas cidades, em prol da luta pelos territórios indígenas.

**Contudo, é crescente a expulsão e esquecimento da juventude no rural brasileiro,** seja pela ausência de direitos, seja pelo cerceamento imposto pelo agnonegócio, que vai minando a possibilidade de sobrevivência das comunidades.

**No Brasil, o fechamento das escolas rurais nos últimos anos tem contribuído para o êxodo rural da juventude quilombola e indígena.** Assim, crianças e jovens têm que sair cada vez mais cedo de suas comunidades para os centros urbanos.

**A não titulação dos territórios indígenas e quilombolas compromete a permanência da juventude em suas comunidades** que, esquecidas pelo Estado, aguardam e lutam pela posse de suas terras e por políticas públicas de apoio à produção de alimentos e de acesso a crédito agrícola que sejam direcionadas à juventude.

**Há uma intencionalidade do capital em formar mão de obra a ser explorada.** É comum em muitas regiões do Brasil os incentivos ao





êxodo rural da juventude para atender a demandas do agronegócio e de grandes empreendimentos que, por sua vez, ofertam cursos "profissionalizantes" ligados a suas cadeias de produção.

**Contudo, ainda é um desafio garantir a presença e participação efetiva das juventudes nos territórios** com condições de participação nas organizações sociais, acessando direitos que possibilitem a permanência em seus territórios e a manutenção de suas práticas culturais.



**II SEMINÁRIO VIRTUAL RACISMO E SISTEMAS ALIMENTARES**

“ Minha cidade fica numa divisa do MATOPIBA, há uma mineradora atuando aqui e existe o confinamento de animais ao redor, mas nunca foi discutida a questão da invasão das nossas terras. Eles sempre falam dos benefícios, mas nunca dos malefícios do agronegócio. Encontros como esse são necessários. Houve um despertar em mim. Precisamos aprofundar esses assuntos, pesquisar, estudar e colocar em pauta para outras pessoas. ”

**MARAYNE PONTES,**  
da Articulação de Mulheres Negras  
e Quilombolas do Tocantins (Alagbara)

**CESE**  
Em defesa dos  
Direitos Humanos

**IBIRAPITANGA**

**Depoimento de participante do II Seminário Virtual  
Racismo e Sistemas Alimentares 2022**







# PROCESSOS COLETIVOS DE RESISTÊNCIAS

**Diante de um estado permanente de violações**, são as estratégias coletivas de organização nestes territórios que têm demonstrado resultados importantes contra o racismo, o machismo e a dominação capitalista.

**Paulo Freire, ao traduzir o conceito de empoderamento no Brasil**, reflete sobre o fortalecimento de indivíduos em uma sociedade que é excludente, racista e movida pelo capital. Freire descreveu o conceito de empoderamento como "a capacidade do indivíduo realizar, por si mesmo, as mudanças necessárias para evoluir e se fortalecer" (FREIRE & SHOR, 1986).

**Para a escritora, arquiteta e urbanista Joice Berth, o empoderamento só é real se for coletivo.** Empoderamento entendido como conceito político, que serve como instrumento da luta social, de conscientização de trabalho que visa emancipação de grupos minoritários, principalmente de mulheres, negros e indígenas e LGBTQs (BERTH, 2021).

**As constantes lutas por terra e território no Brasil**, feitas pelos povos indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, têm nos ensinado que os passos para a emancipação real dos territórios frente às ofensivas capitalistas e racistas se dão através da organização social destes povos e da exigibilidade de seus direitos.

**As mobilizações contra os impactos do agronegócio**, agrotóxicos, hidronegócio e mineração em territórios camponeses e tradicionais têm se realizado no bojo das lutas sociais organizadas.





## Diante de um cenário de agravamento da violência contra povos indígenas e negros no Brasil, como podemos alinhar a luta ambiental com a luta antirracista?

A separação de tais lutas é um erro e desconsidera todo o processo histórico de resistência destes povos por seus territórios e bens comuns desde 1500. Ou seja, para estes povos, estas lutas nunca estiveram fragmentadas.

Ailton Krenak, um dos grandes líderes indígenas e pensadores da atualidade, em seu livro *A vida não é útil*, lançado em 2020, descreve que o ser humano é tão concentrado em si que quando vê povos conectados com a natureza chama isso de "alienação", compreensão alicerçada em uma visão reducionista e racista que não aceita os modos de vida que se afastam da ideia da supremacia, domínio e poder sobre a natureza.

Contudo, a ruptura do modelo capitalista que promove desigualdades sociais, racismo e opressões contra povos indígenas, negros, mulheres e LGBTQI+ perpassa pelo alinhamento das lutas populares, respeitando as diversidades dos sujeitos e dos processos e movimentos organizativos, compreendendo, sobretudo, que a luta pelo meio ambiente, por alimentação saudável, pelo direito à terra e território não se trata de uma luta específica de determinados grupos sociais. É preciso ser um projeto de sociedade.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS CONSULTADAS

AFRIKA, Llaila. **Nutritional Destruction of Black People: Nutricide**. Pennsylvania: EWorld; 2013.

ALMEIDA, Sílvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Pólen, 2019. 264 p

BERTH, JOICE. **O que é Empoderamento**. Coleção Feminismos Plurais. <https://www2.unifap.br/neab/files/2021/01/Empoderamento-Feminismos-Plurais-Joice-Berth.pdf>

BRASIL, Câmara dos Deputados. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER. **Mapa da Violência Contra as Mulheres 2018**. Publicado em 2019. Disponível em [https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia\\_pagina-cmulher-compactado.pdf](https://pt.org.br/wp-content/uploads/2019/02/mapa-da-violencia_pagina-cmulher-compactado.pdf)

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

CASTRO, Franciléia Paula. **Racismo e Sistemas Alimentares**. Projeto Agriculturas e Ancestralidade. Mato Grosso, Publicado em 13 de abril de 2020. Disponível em <https://www.ancestralidades.com/post/racismo-e-sistemas-alimentares>

CASTRO, Helena Salim de. **A violência de gênero contra as populações indígenas: a outra face do desenvolvimento neoextrativismo**. Grupo de Estudo e Defesa de Segurança Internacional. Publicado em 03 de maio de 2022. Disponível em <https://gedes-unesp.org/violencia-de-genero-contra-as-populacoes-indigenas/>

CASTRO, Franciléia Paula de; FREITAS, Lucinéia Miranda de, CORRÊA, Marcia Leopoldina Montanari; BITTENCOURT, Naiara Andreoli. **AGROTÓXICOS NO PANTANAL Contaminação das águas e impactos na saúde e ambiente em Mato Grosso**. FASE, Cuiabá. 2022.

CPT. Comissão Pastoral da Terra. **Conflitos no Campo Brasil 2021**. Centro de Documentação Dom Tomás Balduino da CPT. Brasil, 2022.



DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Candiani, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2016. 244p.

EMBRAPA. Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Identificação, mapeamento e quantificação das áreas urbanas do Brasil**. Comunicado Técnico 4. Campinas, maio de 2017. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/176016/1/20170522-COT-4.pdf>

FREIRE, Paulo; SHOR, Ina. **Medo e ousadia ô o cotidiano do professor**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

GOMES DIAS, Tatiana Emília. **Racismo fundiário: a elevadíssima concentração de terras no Brasil tem cor**. 2019. Disponível em <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/artigos/4669-racismo-fundiario-a-elevadissima-concentracao-de-terras-no-brasil-tem-cor>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **O Atlas do espaço rural brasileiro**, publicado em 2020. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101773>

KRENAK, Ailton. **A vida não é útil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020. 128 p.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Rio de Janeiro: n-1 edições, 2018.

MIRANDA, Eloyna Augusta Mesquita. **As religiões de matriz africana e o Racismo Religioso no Brasil: os velhos e os novos agentes da perseguição ao candomblé na Bahia**. Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia, 2018. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/29895/1/Eloy-na%20Augusta%20Mesquita%20Minanda.pdf>

PETERSEN, Paulo; MONTEIRO, Denis. **Agroecologia ou Colapso**. Jornal Outras Palavras. Edição de maio de 2020. Disponível em <https://outraspalavras.net/crise-civilizatoria/agroecologia-ou-colapso-2/>

REDE PENSSAN. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. II Inquérito Nacional sobre Inseguran-

ça Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil [livro eletrônico]: II VIGISAN: relatório final/Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: Rede PENSSAN, 2022. Disponível em <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>

RIGOTTO, Raquel. **AGROTÓXICOS CONTRA OS POVOS:** O Cerrado como zona de sacrifício imposta pelo agronegócio. Le Monde Diplomatique Brasil. Acervo on line. Publicado em 24 de maio de 2022. Disponível em <https://diplomatique.org.br/o-cerrado-como-zona-de-sacrificio-imposta-pelo-agronegocio/>



IBIRAPITANGA